



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Conselho Municipal de Saúde de Bertolândia-PI, criado pela Lei municipal nº100/91, de 02 de Fevereiro de 1991. Alterado pela lei nº 183, de abril de 1998, e pela resolução nº 01/2017 de 26 de janeiro de 2017).

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2026

Bertolândia, 27 de março de 2026

Dispõe sobre a destinação de saldo remanescente de rendimentos de emendas para aquisição de equipamentos de informática destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais postos de saúde do município.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bertolândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 100/91, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 183, de 28 de abril de 1998, bem como pela Resolução nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017, e com fundamento em suas competências regimentares, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com a melhoria da infraestrutura tecnológica das Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da informatização dos serviços de saúde para qualificar o atendimento, otimizar os registros e garantir maior eficiência na gestão das informações;

CONSIDERANDO a implantação e operacionalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), iniciativa do Ministério da Saúde que visa integrar e compartilhar informações de saúde em todo o território nacional, promovendo continuidade do cuidado, segurança do paciente e tomada de decisão baseada em dados;

CONSIDERANDO que a adequada estrutura tecnológica das unidades de saúde é condição essencial para a alimentação, acesso e utilização dos sistemas vinculados à RNDS;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente oriundo de rendimentos em conta referente a emenda nº 50420005 parlamentar destinadas ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 27 de março de 2026;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Conselho Municipal de Saúde de Bertolínia-PI, criado pela Lei municipal nº100/91, de 02 de Fevereiro de 1991. Alterado pela lei nº 183, de abril de 1998, e pela resolução nº 01/2017 de 26 de janeiro de 2017).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação do saldo remanescente de recursos financeiros remanescente oriundo de rendimentos em conta referente a emenda parlamentar nº 50420005, alocados no Fundo Municipal de Saúde, para a aquisição de equipamentos de informática.

Art. 2º Os equipamentos de que trata esta Resolução serão destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais postos de saúde do município, com o objetivo de estruturar e modernizar os serviços de atendimento e gestão.

Art. 3º A aquisição deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências necessárias para execução desta Resolução, incluindo os processos administrativos e legais para aquisição dos equipamentos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Mauriza da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução CMS nº004, de 27 de março de 2026, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.